

EMENDA Nº
(ao PLS 49/2015)

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 2015

Institui a Política Nacional do Livro e regulação de preços.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o artigo 5º :

“**Art. 5º** O preço de venda do livro ao consumidor final não poderá ser estabelecido abaixo de 90% (noventa por cento) do preço de capa definido pelo editor durante o período de 6 (seis) meses contados da data do lançamento.

JUSTIFICAÇÃO

A leitura é um pilar fundamental na construção do conhecimento e da cultura de cada pessoa. Desde o início da civilização, a habilidade de ler e entender textos tem sido fundamental para a liberdade, o crescimento intelectual e a participação na sociedade. A história do progresso humano está profundamente ligada à disseminação do conhecimento por meio dos livros.

A leitura vai além de simplesmente decifrar palavras; é uma atividade mental que estimula a imaginação, expande horizontes e incentiva o pensamento crítico, elementos essenciais para ser um cidadão ativo em sociedades complexas e democráticas.

Na educação, a leitura é central para aprender; por meio dela, os estudantes acessam diferentes pontos de vista, conceitos importantes das



ciências e humanidades, e desenvolvem habilidades de argumentação e análise, permitindo não só absorver informações, mas também questioná-las e melhorá-las. A leitura promove o pensamento independente, algo essencial para uma educação transformadora que busca formar o indivíduo por completo, e não apenas repetir informações.

O livro é, portanto, forma única de acessar o conhecimento acumulado ao longo dos séculos. Diferente da comunicação oral ou das plataformas digitais, o livro oferece uma conexão mais profunda e focada ao conteúdo, exigindo a dedicação do leitor, proporcionando tempo para reflexão e criando conexões complexas entre diferentes áreas do conhecimento. Garantir amplo acesso aos livros não é apenas uma política educacional, mas uma questão de justiça social. Sem o livro, a educação se torna limitada, perdendo o que é essencial para formar um pensamento crítico e uma sociedade diversa e verdadeiramente inclusiva.

Nesse sentido, o acesso aos livros é fundamental para garantir o direito à educação, preceito constitucional (art. 205 da CRFB/1988). Um sistema educacional que busca igualdade, inclusão e excelência precisa oferecer amplo acesso a livros, tanto em quantidade quanto em qualidade. Negar esse acesso é negar o próprio conhecimento, a capacidade de refletir e a possibilidade de transformar a sociedade.

Se a leitura é um caminho para a liberdade, o livro é o meio que a torna possível. Restringir o acesso a ele, por motivos econômicos, políticos ou estruturais, significa limitar as chances de construir uma sociedade mais justa e democrática. Políticas públicas que incentivam a disseminação e o acesso aos livros devem ser vistas não apenas como uma questão cultural, mas como uma obrigação de qualquer governo que queira promover o desenvolvimento humano completo.

Embora seja importante garantir amplo acesso aos livros como pilar da educação, as políticas públicas precisam ser fundamentadas em princípios econômicos razoáveis e buscar soluções eficazes. Congelar o preço dos livros por um ano, apesar de parecer uma medida justa, pode, na verdade, minar seus próprios objetivos.

Fixar preços, especialmente em setores dinâmicos como o do mercado editorial, tende a criar distorções que prejudicam a sustentabilidade do setor,



resultando, contrariamente, em menos livros disponíveis e, portanto, em menor acesso à leitura. Os preços dos livros são influenciados por diversos fatores, desde custos de produção até logística de distribuição e venda. Ao impor um preço fixo, o governo interfere na formação natural desses valores, desestimulando editoras e livrarias a investir em novos títulos, especialmente os voltados a públicos específicos ou temas menos populares, mas de grande relevância educacional.

Somado a isso, o controle de preço não resolve o problema estrutural do acesso à leitura, que muitas vezes está ligado à falta de políticas de incentivo à leitura, como a expansão de bibliotecas públicas, programas de fomento à leitura nas escolas e iniciativas que estimulem o hábito de ler desde cedo. Sem essas políticas complementares, tabelar preços se torna uma solução superficial para um problema complexo, podendo levar a um mercado editorial enfraquecido, menos competitivo e menos inovador.

Do ponto de vista econômico, o controle de preços tende a gerar ineficiências, como a queda na qualidade dos produtos ou o desestímulo à inovação. No caso dos livros, isso afetaria diretamente a diversidade de obras disponíveis, prejudicando o acesso a diferentes vozes e perspectivas, algo crucial para a formação de um leitor crítico e com pensamento democrático. Um mercado editorial saudável e competitivo, por outro lado, incentiva a diversidade de títulos e garante que diferentes faixas de preço coexistam, atendendo aos mais variados perfis de leitores.

Portanto, embora a intenção de tabelar os preços dos livros possa parecer louvável, seus efeitos práticos são prejudiciais. O caminho mais eficaz para garantir o acesso universal ao conhecimento e à educação envolve medidas que incentivem a produção e circulação de livros, como expansão de bibliotecas públicas e programas de incentivo à leitura, sem comprometer o equilíbrio do mercado e a diversidade editorial, elementos essenciais para uma educação rica e plural.

Deve-se, portanto, buscar soluções que realmente ampliem o acesso à leitura, sem sufocar o mercado ou limitar a liberdade de escolha dos leitores. A combinação de um mercado livre e dinâmico com políticas públicas de fomento ao livro e à leitura é o que garantirá o acesso e a democratização do conhecimento.



Embora a intervenção estatal no mercado editorial por meio do tabelamento de preços traga implicações negativas, reconhece-se a importância de medidas para promover o acesso ao conhecimento em determinadas situações. No entanto, é fundamental que essa intervenção seja realizada com cautela, por um período reduzido e limitado e de forma a minimizar os impactos adversos na concorrência e na diversidade do mercado livreiro.

Nesse sentido, reduzir o período de fixação de preços de um ano para seis meses parece-nos uma possível solução, equilibrando a preocupação social com a saúde do mercado editorial. Um período mais curto de tabelamento tende a diminuir os efeitos mais graves da intervenção, permitindo que editoras e livrarias se ajustem sem o peso prolongado de um controle rígido de preços.

Essa proposta de emenda, com redução para duração de seis meses, funcionaria como uma intervenção temporária, oferecendo um alívio imediato em termos de acesso aos livros, especialmente em momentos de crise econômica ou aumento do custo de vida, sem comprometer a sustentabilidade do mercado a longo prazo. É crucial, contudo, que essa medida seja acompanhada por políticas que incentivem a produção, ofereçam desoneração fiscal, expandam bibliotecas públicas e promovam a leitura, a fim de combater o problema do acesso à educação e à cultura de forma mais estrutural.

Dessa forma, a redução do período de controle de preços para seis meses apresenta-se como uma alternativa que, apesar de não ser ideal do ponto de vista da economia de mercado, busca um equilíbrio entre a necessidade de ampliar o acesso aos livros e a preservação de um mercado editorial competitivo e diversificado.

Senador HAMILTON MOURÃO

Sala das sessões, 24 de setembro de 2024.

